



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
Gabinete do Executivo Municipal

OFÍCIO GP nº 185/2020

Campo Alegre/AL, 26 de Outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
DIEGO BRUNO MARTINS ALVES  
*Defensor Público Federal*

**Assunto: Resposta ao ofício - Nº 3990462/2020 - DPU AL/4 OF GERAL AL**

Excelentíssimo,

Cumprimentando-o cordialmente, faço uso do presente expediente para, encaminhar informações referentes ao ofício Nº 3990462/2020 - DPU AL/4 OF GERAL AL, no qual solicita que a Prefeitura Municipal de Campo Alegre apresente respostas às seguintes indagações:

**1) o Município aderiu à execução da Lei nº 14.017/2020? Caso positivo, qual o valor recebido? Remeter a documentação comprobatória;**

R: Sim. O município foi contemplado com o valor de R\$ 426.363,62 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), consoante documentação comprobatória em anexo.

**2) o Município já instituiu o plano de ação ou regulamento/decreto para execução da Lei Aldir Blanc em Alagoas no prazo legal? Houve lançamento de Edital e Cronograma? Quantos beneficiários foram cadastrados? Remeter documentação comprobatória;**

R: Sim, foi instituído em 29 de agosto do corrente ano, plano municipal de ação para execução de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, bem como cronograma para a execução do mesmo, consoante documentação comprobatória em anexo, o lançamento do edital está programado para o próximo dia 03.



3) considerando que o Estado de Alagoas deve assumir a posição de "coordenação em conjunto com os Municípios de sua territorialidade, de forma a garantir que não haja sobreposição de iniciativas, nem a concentração de recursos em beneficiários específicos durante a execução dos instrumentos previstos no inciso III do art. 2º da Lei 14.017/2020", foi instituído comitê ou grupo formal, com divulgação de regulamento/decreto, para coordenação da execução da Lei no respectivo território? Remeter documentação comprobatória;

R: O comitê ou grupo formal está em fase de criação.

4) no plano de ação ou decreto/regulamento para execução da Lei Aldir Blanc, o Município instituiu ação afirmativa de promoção da igualdade racial no sentido de que uma parte dos recursos recebidos por Municípios sejam investidos, obrigatoriamente, para as iniciativas culturais e ancestrais desenvolvidas pela população afro alagoana? Remeter documentação comprobatória.

R: Não.

5) foi realizada busca ativa intersetorial, integrada, coordenada e sistemática por meio dos serviços municipais de cultura, assistência social, saúde e/ou educação, ao encontro dos públicos-alvo da Lei Aldir Blanc historicamente invisibilizados pelo Estado para a sua devida inclusão no cadastro municipal?

R: A busca será iniciada nos próximos dias, após o lançamento do edital.

Sendo o que havia a tratar, aproveito para renovar votos de estima e elevada consideração, ao tempo em que me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque  
Chefe do Executivo